



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.874/2022

Publicado Ativo
em 17 / 06 / 2022

Defero pedido de prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 6 (seis) meses e sem remuneração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor Carlos César Martinho no Processo Administrativo nº 003011/2022;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 83 e 89 da Lei Complementar nº 005/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES;

CONSIDERANDO que a Administração Pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **CARLOS CÉSAR MARTINHO**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 1.414.937 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 581.039.536-87, filho de Antônio Martinho e Stella Augusta Martinho, residente na Avenida São Mateus, nº 390, Bairro Beira Rio, Município de Nova Venécia/ES, concedendo-lhe a licença por motivo de doença em pessoa da família, constante na Lei Complementar nº 005/2001, sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 13/06/2022.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2022.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal